FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-903

Versão v.20.08.2019.

Processo nº 2270.01.0029533/2025-59

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS N º 01/2024 QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAMBUÍ, DE UM LADO E, DE OUTRO, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, ATRAVÉS DA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.567/0001-93, representado por seu Prefeito **FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador da carteira de identidade MG 11.XXX.256, CPF 062.XXX.246.-XX e por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário de Saúde **EDUARDO ALVES DO PRADO**, brasileiro, portador da carteira de identidade MG 8.XXX.620, CPF 042.XXX.416-XX, com domicílio especial na Av. Armando Franco, 186, Centro - Bambuí - MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº 19.843.929/0009-68, CNES nº 2105799, neste ato representada pela sua Presidente, **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG- 13.XXX.128, CPF 077.XXX.146-XX e por delegação de competência a Diretora Hospitalar **VANESSA CRISTINA LEITE DA SILVEIRA,** brasileira, portadora da carteira de identidade MG - 14.XXX.238 e CPF 081.XXX.946-XX, **ambas com endereço profissional na Fazenda da Lagoa, S/Nº, Zona Rural, Bambuí/MG**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo** com fulcro no art. 198, §1 da Constituição, no art. 25, Lei 14.133/2021, Portaria de Consolidação MS/GM nº 02, de 28 de setembro de 2017, em seu Art. 24, inciso V e demais legislações a elas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) nº 001/2024, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses entre a Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA) e município de Bambuí, contados a partir de **09/08/2025**, data imediatamente subsequente ao término da vigência estabelecida no instrumento original.

1.2. Em razão das alterações ocorridas na chefia do Poder Executivo e na titularidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bambuí, em decorrência do resultado das eleições municipais, o presente Termo Aditivo formaliza, para todos os fins, a substituição dos representantes anteriormente signatários do PCEP nº 001/2024, passando a figurar, respectivamente, como signatários deste instrumento, o atual Prefeito Municipal, Sr. Firmino Geraldo de Oliveira Junior, e o atual Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eduardo Alves do Prado, nos termos dos atos de nomeação e posse que instruem o processo administrativo.

1.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no PCEP original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1 Será de **12 (doze) meses** a vigência do presente TERMO ADITIVO para todos os efeitos legais, **a partir de 09/08/2025**, respeitado o prazo para publicação previsto no art.91, da Lei 14133/2021, em razão da continuidade da prestação dos serviços de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 As partes poderão, de comum acordo, promover alterações no presente Termo, mediante a celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí** providenciará a publicação do extrato do presente **PCEP** em conformidade com o disposto em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de BAMBUÍ, Estado de Minas, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser celebrados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bambuí, 24 de julho, de 2025.

Firmino Geraldo de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Eduardo Alves do Prado
Secretário Municipal de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Vanessa Cristina Leite Da Silveira

Diretora Hospitalar Casa de Saúde São Francisco de Assis

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Leite Da Silveira**, **Diretor (a)**, em 30/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves do Prado**, **Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias**, **Presidente(a)**, em 30/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118924105** e o código CRC **2788D77B**.

Referência: Processo nº 2270.01.0029533/2025-59 SEI nº 118924105